



LEI Nº 938

DATA: 05 de julho de 2.000

SÚMULA: “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 para aquisição de imóvel para Centro Comunitário de Caieiras”

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a regularização de previsão do Orçamento Geral, de conformidade com o que estabelece o art. 43 da Lei Federal 4320/64, e com a autorização da Lei Municipal nº 857 de 08/12/98.

0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0902	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.44.2071-020	Imóvel para Construção do Centro Comunitário em Caieiras	
4200	Inversões Financeiras	
4210	Aquisição de Imóveis	R\$ 180.000,00

Art. 2º.- Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente da redução de dotação do orçamento vigente:

0600	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	
0602	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
16915751-0001	Implantação e Reconstrução de Vias Urbanas e Serviços	
1460	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 05 de julho de 2000

Everson Ambrósio Kravetz
Prefeito Municipal